



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.191 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guapé, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decretos, Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, junto ao orçamento do exercício financeiro de 2025, até o valor de R\$ 1.060.623,00 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e vinte e três reais), criando as seguintes dotações:

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.02 Bloco de Atenção Básica

10.301.0016.2.492 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Emenda 40290002
3.3.90 – DR 1600.000.3110 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$ 174.115,00

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.03 Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2.493 Manutenção dos Serviços da MAC – Emenda 27550003
3.3.50 – DR 1600.000.3110 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$ 300.000,00

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.03 Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2.494 Manutenção dos Serviços da MAC – Emenda 44540001
3.3.50 – DR 1600.000.3110 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$ 200.000,00

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.03 Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2.495 Manutenção dos Serviços da MAC – Emenda 40290001
3.3.90 – DR 1600.000.3110 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....R\$ 26.508,00

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.03 Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2.496 Manutenção dos Serviços da MAC – SES 10.064/2025
3.3.50 – DR 1621.000.3210 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 180.000,00

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.07.03 Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2.497 Manutenção dos Serviços da MAC – SES 10.162/2025
4.4.50 – DR 1621.000.3210 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

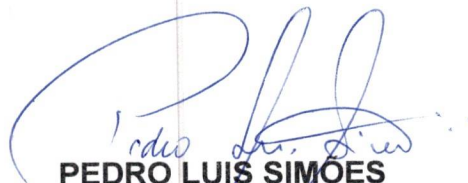
Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação e sua tendência de acordo com o § 1º, inciso II, e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas Fontes 1600.0000.3110 e 1621.0000.3210.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapé/MG, 21 de agosto de 2025


PEDRO LUIS SIMÕES
Prefeito Municipal